



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 397/2022

Alterar a Portaria SES nº 214/2022, que habilita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar RS ao recebimento de recursos para utilização na realização de obras de reforma ou de reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS. PROA nº 22/2000-0040332-9.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria SES nº 214/2022 que habilita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar RS ao recebimento de recursos para utilização na realização de obras de reforma ou de reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, para incluir na relação constante no Anexo I os municípios de Boqueirão do Leão, Palmitinho, Pareci Novo, Ponte Preta, São José do Ouro, Senador Salgado Filho, Vespasiano Correa e Mata.

Art. 2º. Para fins de habilitação ao recebimento dos recursos da Rede Bem Cuidar RS, os municípios referidos no art. 1º desta Portaria deverão reapresentar a documentação listada no artigo 3º da Portaria 214/2022 no 5º andar do Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre/RS, na Secretaria da Saúde/Direção Geral, cumprindo todas as regras nela estabelecidas.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em meio digital (formato Portable Document Format - PDF), não sendo aceitos em papel ou arquivos em outro formato digital

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde